

LEI N º 2.480 DE 14/12/80.

**REFERENDA CONVÊNIO QUE
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO
SOCIAL E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica referendado o Convênio que celebram a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de Iturama visando à aquisição de material de consumo, beneficiando a comunidade carente.

Parágrafo Único: Consideram-se parte integrante desta Lei os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 14 de dezembro de 1988.

Prefeito Municipal